

PE 005/2022 - Análise técnica sobre a Habilitação - GRUPO 1- INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

11 de fevereiro de 2022 10:53

Para: Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022, (SEI nº 2021/000010479-00) da Licitante classificada sob análise, a Empresa INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **SEINF**:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **11/02/2022, às 13:30h.**--
Att,

Adriano Cavalcante
 Coordenadoria de Licitação
 Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

11 anexos

 **419206_doc024432201610191154222112016163955.pdf**
 1071K

 **AM20160066924.833Dz.pdf**
 227K

 **Atestado-V.pdf**
 468K

 **Atestado-IV.pdf**
 333K

 **Atestado-II.pdf**
 544K

 **Atestado-I.pdf**
 558K

 **Atestado-III.pdf**
 719K

 **Atestado-VI.pdf**
 280K

 **Atestado-VII.pdf**
 382K

 **CERTIDAO-CREA-PJ-31-03-2022.pdf**
 409K

 **Declaracao-de-Vistoria.pdf**
 433K

 Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

11 de fevereiro de 2022 12:03

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Olá,

Considerando os documentos apresentados, listamos abaixo a avaliação com relação à cada um dos critérios definidos no Item 13.2 e 14.2 do Termo de Referência, Anexo ao Edital do presente Certame, quanto à Qualificação Técnica:

Item TR	Descrição	Documento Apresentado	Situação	Observação
13.2.1	Registro de Pessoa Jurídica no CREA	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica	Atende	Comprovação mediante consulta no site Crea-AM da autenticidade do documento apresentado.
13.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade emitido pela Coplast Resíduos Plásticos	Atende	Comprovado após contato telefônico com a empresa para confirmação das informações constantes do atestado;
13.2.3.2	Certidão de Acervo Técnico	-	Não Atende	Não foi possível encontrar dentre os documentos apresentados nenhuma Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, conforme exigido no Termo de Referência.
13.2.3.1	Vínculo profissional do Engenheiro	Contrato de Prestação de Serviço	Atende	Documento válido para constatação de vínculo do Engenheiro José Maria Launé Fonseca Júnior
14.2	Vistoria das Instalações onde o serviço será executado.	Declaração de Vistoria	Atende	Licitante apresentou declaração em conformidade com o modelo constante do Termo de Referência comprovando ter realizado a visita técnica.

Desse modo, informamos que os documentos apresentados não atendem ao exigido no Termo de Referência com relação ao Item 13.2.3.1, sendo necessária a apresentação de CAT com registro de Atestado em nome do profissional definido como responsável técnico para efetiva Qualificação Técnica do licitante ora avaliado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760